

ONCOCLÍNICAS DO BRASIL SERVIÇOS MÉDICOS S.A.

Companhia Aberta – CVM nº 2612-3

CNPJ/MF nº 12.104.241/0004-02

NIRE 35.300.493.699

Fato Relevante

ONCOCLÍNICAS DO BRASIL SERVIÇOS MÉDICOS S.A. (ONCO3) ("**Companhia**" ou "**Oncoclínicas**"), em atendimento ao disposto no artigo 157, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e na Resolução CVM nº 44/2021, e em continuidade ao Fato Relevante divulgado em 15 de outubro de 2026, vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que a Companhia e determinadas sociedades por ela controladas (em conjunto com a Companhia, as "**Recuperandas**") submeteram, nesta data, nova versão do seu plano de recuperação extrajudicial ("**Plano**"), em substituição ao plano apresentado em 28 de agosto de 2026, no âmbito do seu processo de recuperação extrajudicial, Proc. n. 4126842-40.2026.8.26.0100, em curso perante a 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo/SP ("**Recuperação Extrajudicial**" e "**Juízo da Recuperação Extrajudicial**").

A Companhia espera a adesão de credores dos créditos quirografários abrangidos pela Recuperação Extrajudicial e pelo Plano, cujo valor total é, excluídos Créditos *Intercompany*, de cerca de R\$ 5,7 bilhões, que representem percentual superior ao mínimo exigido na Lei nº 11.101/2005 ("**LFRE**") para aprovação do Plano. Assim, nos termos do Art. 164 da LFRE, o Plano, uma vez formalizadas as adesões, seguirá, observado o prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do edital com vistas a convocar os credores para apresentação de suas impugnações ao Plano, para homologação pelo Juízo da Recuperação Extrajudicial e consequente vinculação da Companhia, das Recuperandas, de seus credores e dos respectivos Créditos Abrangidos pelo Plano.

O Plano, que pode ser analisado no website da Companhia ([link](#)) ou nos autos da Recuperação Extrajudicial, estabelece os meios e opções de pagamento dos Créditos Abrangidos, os quais envolvem, conforme a opção de pagamento que foi pré-alocada e/ou vier a ser aderida por cada credor: **(i)** a substituição de parte dos Créditos Abrangidos por novas dívidas; **(ii)** o alongamento do cronograma de amortização dos Créditos Abrangidos; **(iii)** a dação em pagamento de determinados ativos; **(iv)** condições específicas para fornecedores que mantenham relação comercial com as Recuperandas; **(v)** emissão de debêntures conversíveis; **(vi)** possibilidade de pagamento de parte dos Créditos Abrangidos em ações da Companhia; e **(vii)** deságio em determinadas opções de pagamento.

O Plano representa um importante avanço para o reperfilamento do endividamento financeiro da Companhia e de suas controladas, organizando e estabilizando as necessidades de liquidez de curto e médio prazo, consequentemente estabelecendo uma estrutura financeira sustentável no longo prazo.

A Companhia, por oportuno, reitera que a Recuperação Extrajudicial: **(a)** não abrange as obrigações constituídas após a data do pedido, inclusive as obrigações operacionais correntes da Oncoclínicas com seus clientes, fornecedores e outros parceiros de negócios decorrentes de fornecimentos de bens e prestações de serviços realizados a partir de então, essenciais para a

sua operação e continuidade de suas atividades, as quais continuam sendo honradas no curso ordinário dos negócios, sem qualquer interrupção ou descontinuidade; e **(b)** não afeta as operações da Oncoclínicas, as quais seguem sendo conduzidas normalmente no atendimento a clientes, fornecedores e colaboradores, não impactando adversamente quaisquer outras obrigações da Companhia perante seus clientes, que continuarão contando com serviços oncológicos de qualidade e excelência prestados pela Companhia.

Por fim, a Companhia reafirma seu compromisso de manter seus acionistas e o mercado em geral informados em relação a qualquer eventual fato relevante sobre os temas acima indicados, nos termos da legislação aplicável.

São Paulo, 23 de outubro de 2026

Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A.

Mauricio Leonardo Hasson

Diretor Executivo Financeiro e Diretor Executivo de Relações com Investidores

ONCOCLÍNICAS DO BRASIL SERVIÇOS MÉDICOS S.A.

Publicly Traded Company – CVM No. 2612-3

CNPJ/MF No. 12.104.241/0004-02

Material Fact

Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A. (ONCO3) (the “Company”), in compliance with Article 157, paragraph 4, of Law No. 6,404, dated December 15, 1976, and CVM Resolution No. 44/2021, and further to the Material Fact disclosed on October 15, 2026, hereby informs its shareholders and the market in general that the Company and certain entities controlled by it (together with the Company, the “**Debtors**”) have today submitted a new version of their out-of-court restructuring plan (the “**Plan**”), replacing the plan submitted on August 28, 2026, in connection with their out-of-court restructuring proceedings, Case No. 4126842-40.2026.8.26.0100, pending before the 3rd Bankruptcy and Judicial Reorganization Court of the Central Civil Court of the Judicial District of São Paulo, State of São Paulo (the “**Out-of-Court Restructuring**” and the “**Out-of-Court Restructuring Court**,” respectively).

The Company expects to obtain the consent of creditors holding unsecured claims covered by the Out-of-Court Restructuring and the Plan, with an aggregate amount of approximately R\$5.7 billion, excluding Intercompany Claims, representing a percentage exceeding the minimum required under Law No. 11,101/2005 (the “**Brazilian Bankruptcy and Reorganization Law**”) for approval of the Plan. Accordingly, pursuant to Article 164 of the Brazilian Bankruptcy and Reorganization Law, once the relevant accessions have been formalized, the Plan will, subject to the 30-day period counted from publication of the notice calling upon creditors to submit any objections to the Plan, proceed to approval by the Out-of-Court Restructuring Court, thereby becoming binding upon the Company, the Debtors, their creditors and the respective Claims Covered by the Plan.

The Plan, which is available on the Company's website ([link](#)) and in the records of the Out-of-Court Restructuring proceedings, sets forth the methods and options for payment of the Claims Covered by the Plan, which, depending on the payment option pre-allocated to and/or subsequently elected by each creditor, include: **(i)** the replacement of part of the Claims Covered by the Plan with new debt; **(ii)** the extension of the amortization schedule for the Claims Covered by the Plan; **(iii)** the transfer of certain assets in payment; **(iv)** specific terms and conditions for suppliers maintaining commercial relationships with the Debtors; **(v)** the issuance of convertible debentures; **(vi)** the possibility of payment of part of the Claims Covered by the Plan in shares of the Company; and **(vii)** discounts on certain payment options.

The Plan represents a significant step forward in the reprofiling of the financial indebtedness of the Company and its subsidiaries, organizing and stabilizing short- and medium-term liquidity needs and, consequently, establishing a sustainable long-term financial structure.

The Company further reiterates that the Out-of-Court Restructuring: **(a)** does not cover obligations incurred after the filing date, including Oncoclínicas' current operating obligations to its customers, suppliers and other business partners arising from the supply of goods and provision of services from that date onward, which are essential to its operations and the

continuity of its activities and continue to be honored in the ordinary course of business, without any interruption or discontinuity; and **(b)** does not affect Oncoclínicas' operations, which continue to be conducted normally in serving customers, suppliers and employees, and does not adversely affect any other obligations of the Company to its customers, who will continue to have access to the high-quality and excellent oncology services provided by the Company.

Finally, the Company reaffirms its commitment to keeping its shareholders and the market in general informed of any material fact relating to the matters described above, in accordance with applicable law.

São Paulo, October 23, 2026

Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A.

Maurício L. Hasson

Chief Financial Officer and Investor Relations Officer